



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1180 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO
PARA ATENDER NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL IN-
TERESSE PÚBLICO"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a fazer contratação de profissional médico Dr. Eloi Ratcheski para atender necessidades de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º - O Regime de Trabalho será semelhante aos que exercem função no mesmo cargo, bem como valores salariais.

Art. 3º - O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias com direito a renovação mediante autorização Legislativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 1994.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento